

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407877.000080/2023-84

TERMO DE REFERÊNCIA DIOTI Nº 014/2023 - Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE SURFAÇAGEM EM BLOCOS EM RESINA INCOLOR, ANTIRREFLEXO E FOTOCROMÁTICAS objetivando atender as necessidades do setor de ótica LAFEPE	ÁREA SOLICITANTE: DIOTI
--	--------------------------------

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE SURFAÇAGEM E BLOCOS EM RESINA INCOLOR, ANTIRREFLEXO E FOTOCROMÁTICAS, objetivando atender as necessidades do setor de ótica do LAFEPE, conforme as descrições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO LAFEPE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTITATIVO
1	81291001	SERVIÇO DE SURFAÇAGEM	3.000

2.1. O serviço deve contemplar todas as etapas quais sejam: Conferência dos blocos, Cálculo, Blocação, Corte, Polimento e Desbloqueio.

2.2. O serviço será em diversos blocos de lentes visão simples, bifocais e multifocais.

2.3. O quantitativo de blocos é uma estimativa baseada no histórico de consumo da DIOTI e poderá variar para mais ou para menos em até 25%.

2.4. Os blocos que serão disponibilizados pelo LAFEPE possuem marcas e espessuras diversas e com diâmetros variando entre 60mm até 80 mm;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a surfaçagem é um processo de transformação de blocos oftálmicos em lentes utilizado pela DIOTI para atender receitas multifocais e de grau elevado;

Considerando que o serviço objeto deste termo de referência será utilizado para atender, em caráter emergencial, a demanda de produção de óculos vendidos aos clientes das farmácias LAFEPE, fundos municipais e Projeto Boa Visão.

Considerando que os equipamentos utilizados para as surfaçagem de blocos de lentes da DIOTI, estão apresentando problemas que podem acarretar erros de produção em nossos blocos.

Considerando que estamos aguardando finalização de processo SEI nº 0060407849.000055/2023-38 de aquisição de peças para a realização de manutenção corretiva nos equipamentos da surfaçagem e considerando que o tempo estimado para o conserto dos equipamentos, corre-se o risco de atrasos na produção interna dos óculos, causando descumprimento de prazos de entrega de óculos, além de impactos negativos à imagem da instituição.

3.2. DO QUANTITATIVO

O quantitativo solicitado para este processo foi obtido através de levantamento da consumo médio semestral do objeto.

4. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Após cotações.

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica, consistirá em:

5.1. No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.2. No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.3. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.4. No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.5. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho da empresa (qualidade e cumprimento de prazo) com seus clientes, o(s) qual(is) deverá(ão) especificar a(s) quantidade(s) fornecida(s), cuja soma dos atestados deverá contabilizar no mínimo 30% (TRINTA por cento) do total solicitado neste termo de referência, para o ITEM contratado. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

6.2. Para efeito do item 6.1, será admitido o somatório das quantidades descritas

em um ou mais atestados apresentados.

6.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo contratante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

6.4. O contratante deverá apresentar Alvará de Funcionamento em vigor emitido pela Vigilância Sanitária, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei 6.360/1976, observando o disposto nos incisos do § 1º do art. 3º da Lei 13.874 de 20 de setembro de 2019 e RESOLUÇÃO CGSIM Nº 51 de 11 de junho de 2019.

7. DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

7.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e das Propostas Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

7.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

7.3. A certidão descrita no ITEM “7.2” somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste termo de referência.

8. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, consistirá em:

8.1. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

8.2. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

8.3. Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.

8.4. Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. A entrega do objeto do presente termo de referencia será de **forma**

parcelada e deverá ser em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de fornecimento/Pedido de Compras pela CONTRATADA, de acordo com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência.

9.2. O objeto deste termo de referência deverá ser entregue, no seguinte endereço: LAFEPE - LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Dois Irmãos, Recife/PE, CEP. 52.171-010, na DIOTI - Divisão de Ótica do LAFEPE, de segunda a sexta, no horário de 8h00 as 16h00, não sendo aceita nenhuma entrega fora do horário estabelecido. Telefone para eventual agendamento da entrega será nº (81) 3183-1287 / 3183-1154.

9.3. Os pedidos de compras serão realizados de acordo com a demanda dos serviços recebidos pela Divisão de Ótica;

9.4. Os pedidos de compras serão realizados de acordo com a demanda dos serviços recebidos pela Divisão de Ótica;

9.5. Caso algum produto, por algum motivo justificado seja reprovado, deverá a reposição do mesmo ser realizada no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação à empresa contratada, sem nenhum ônus para o LAFEPE;

9.6. A não reposição no prazo determinado poderá ensejar a rescisão contratual.

9.10. A saída e retorno dos blocos objeto do serviço, será mediante emissão de nota de remessa, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte, a guarda e devolução da mercadoria em perfeito estado, conforme pactuado neste Termo de Referência, responsabilizando-se inclusive em caso de perda, roubo ou extravio do material.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto da presente contratação será proveniente de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A - LAFEPE.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses contados da data de aposição da última assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações Contratos do LAFEPE - RILC;

11.2. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

12.1. Aprovar os serviços a serem prestados, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência e respectivos anexos;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, dos serviços em desacordo com a ordem de serviço;

12.3. Solicitar que seja providenciada a substituição do serviço, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

12.4. Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser

solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

12.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

12.6. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

12.7. Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo

comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

12.8. Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

12.9. Conferir ao final da prestação de serviço o relatório de acordo com o que foi realizado e ainda, os documentos enviados.

13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

13.1. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

13.2. Estar em condições de fornecer o serviço a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, cumprindo as disposições legais e editalícia antinentes;

13.3. Entregar o produto oriundo do serviço acondicionado de forma adequada;

13.4. Fornecer todo o serviço em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

13.5. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

13.6. Emitir fatura, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;

13.7. A Contratada se obriga a substituir em até 5 (cinco) dias corridos qualquer produto oriundo do serviço que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;

13.8. A Contratada será responsável pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações do Contratante, no local de entrega informado no subitem 9.2 deste termo de referência;

13.9. A contratada se responsabiliza integralmente por quaisquer avarias, risco, violação e eventuais problemas durante o transporte da mercadoria até a sua efetiva entrega;

13.10. A contratada fica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

13.11. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

14.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo (incluindo ICMS substituto), ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

14.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus respectivos

anexos;

14.4. A área responsável pela compra emitira a SR - Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites interno para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI - Sistema de Informação Eletrônica para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento contratado, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

14.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$ TX = Percentual do IPCA anual

15. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

15.1. O preço máximo admitido para a presente contratação será sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Além do que dispõe na minuta do contrato a CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC e a Seção III da Lei 13.303/2016.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A gestão do contrato será exercida pela **Coordenadoria de Produção - COPRO**, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

17.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de funcionários indicados pela Coordenadoria de Produção - COPRO, designado como fiscais do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. Em conformidade com o art. 175, inc. II do Regulamento Interno, em se tratando de compras, o objeto será recebido em duas etapas:

a) PROVISORIAMENTE: Para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação deste Termo de referência;

b) DEFINITIVAMENTE: Após realizada a inspeção, a análise, e comprovada a quantidade e qualidade do produto com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência de cada um dos itens pelo nossos Técnicos em ótica.

18.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MODO DE FORNECIMENTO

19.1. Critério de julgamento: Menor preço.

19.2. Modo de Fornecimento: Parcelado

20. DO CONSÓRCIO

20.1 Será vedada a constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, por ser o que melhor atende o interesse público, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar

possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa (art. 3º, § 1º, I).

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1 É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste

contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

22. DO REAJUSTE

22.1. O preço somente será reajustado depois de decorrido 12 (doze) meses da data fixada para o início de vigência do contrato, utilizando-se para tanto o IPCA(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003 e verificada a vantajosidade, após o reajuste.

22.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016, e com a Matriz de Risco disponível Na contratação.

23. DA PROPOSTA

23.1. Proposta comercial deverá ser elaborada conforme modelo de proposta, anexo II deste Termo de referência;

23.2. A validade da proposta deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

23.3. Deverá conter descrição detalhada com os respectivos valores (unitário e total) de todos os itens que compõem a solução apresentada para o(s) objeto(s) proposto(s), atendendo aos quantitativos e as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência e em seus anexos;

23.4. Deverão estar inclusos todos os tributos(impostos, taxas e contribuições) sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, custos de montagem, comissão, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como os demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente pelo Regulamento do LAFEPE e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

24.2. Faz parte integrante deste termo de referência:

24.2.1. Anexo II - Matriz de Risco

24.2.2. Anexo III - Modelo de Proposta

Recife, 03 de Agosto de 2023

Juliana Cedrim
Chefe de divisão - DIOTI

Revisado por:

Silvia Farias

Coordenadora de Produção

ANEXO I

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado

	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Recife, de de 2023.

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - LAFEPE Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme detalhamento contido no

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1 - Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	SERVIÇO DE SURFAÇAGEM			R\$	R\$
VALOR TOTAL DO ITEM		R\$			

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, frete CIF, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

Nome Legível e Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva Cedrim**, em 03/08/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata Queiroz D Farias**, em 04/08/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39514392** e o código CRC **327B13D8**.